



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Secretaria	Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura
Responsável	Amarildo Padilha
Fiscal	Patrícia Vazzatta Malicheski
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVER PARA IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE NA AVENIDA SETE DE SETEMBRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS.

3. RELATÓRIO

3.1. Da Legislação:

Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto da presente licitação é contratação de empresa Contratação de empresa para execução de pavimentação em paver para implantação de calçadas com acessibilidade na Avenida Sete de Setembro, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projetos e memorial descritivo anexos.

4.2 A necessidade de contratação de empresa para execução de pavimentação em paver para implantação de calçadas com acessibilidade, justifica-se considerando que Avenida está localizada em área central do município, trata-se de via principal de ligação entre Municípios e necessita de melhorias, pois esta apresenta em sua extensão degraus, falta de calçada e não se encontra adequada a acessibilidade em alguns pontos. Tendo em vista que essa obra trará melhores condições de trafegabilidade aos pedestres, além da melhoria estrutural da Avenida, a Secretaria de Agricultura e Obras, busca com esta contratação, a



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

melhoria estrutural e de trafegabilidade dos pedestres, para tal necessita de empresa qualificada, considerando que o Município não possui estrutura física, material e de pessoal para atender a demanda.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os serviços serão prestados por empresa do ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento, nos projetos e memoriais descritivos e Termo de Referência que farão a composição do processo de contratação.

5.2 A contratada deverá possibilitar a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade do serviço executado e dos materiais.

5.3 A execução dos serviços deverá ser efetuada conforme normas e parâmetros legais da construção civil para atendendo a administração pública devidamente identificados.

5.4 Os serviços a serem executados devem atender a qualificações e habilitações exigidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1 Soluções possíveis:

Solução 01: É feita a retirada das calçadas antigas pela mão de obra do Município, compra-se o paver, e a mão de obra do Município faz o assentamento do mesmo. Para o meio fio, necessita-se de máquina para execução, então pode-se contratar empresa para tal. A Secretaria de Infraestrutura e Agricultura faz os ajustes necessários na rede de drenagem.

Análise da solução: O Município não dispõe de mão de obra para fazer a retirada das calçadas antigas e o assentamento dos pavers. O processo se tornaria mais oneroso e demorado, com a contratação de materiais e meio fio, portanto não é uma solução viável.

Solução 02: Contrata-se uma empresa do ramo para execução da obra e fornecimento de materiais. Esta empresa possui mão de obra e equipamentos adequados, bem como está em conformidade com todos os requisitos exigidos em normas técnicas.

Análise da solução: A solução é viável, pelo fato de a empresa possuir os equipamentos e mão de obra para execução da obra, com agilidade e qualidade requeridas e a responsabilidade civil e



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da operação ou do serviço é da executante, devendo esta tomar as medidas necessárias a boa qualidade dos serviços.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

7.1. As quantidades foram obtidas através de projeto elaborado por profissional habilitado, e estão previstas no orçamento e memorial de cálculo.

7.2 Para a obtenção do **valor** previamente estimado em processo licitatório, a equipe de projeto se utilizou da SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, atualizada e com referência do estado de Santa Catarina, este parâmetro é definido na lei e pode ser utilizado como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o TERMO DE REFERENCIA ou o PROJETO BÁSICO.

7.3 A partir do quantitativo e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e exposto nos cronogramas físico-financeiros da avenida a ser revitalizada:

CAIXA		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										Grau de Sigilo #PUBLICO			
OGU															
Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente Tomador	Apelido Empreendimento			Descrição do Lote									
0		PREFEITURA MUNICIPAL DE GALVÃO	IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE EM PARTE DA AVENIDA			IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE EM PARTE DA AVENIDA									
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	2ª ETAPA CALÇADAS EM PARTE DA AVENIDA	320.270,65	% Período:	07/23 33,63%	08/23 24,25%	09/23 42,12%	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	978,18	% Período:	100,00%											
1.2.	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	14.000,51	% Período:	44,76%	17,03%	38,21%									
1.3.	DRENAGEM	21.650,45	% Período:		100,00%										
1.4.	PAVIMENTAÇÃO	226.515,78	% Período:	43,86%	23,39%	32,74%									
1.7.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.672,67	% Período:	41,33%	23,54%	35,13%									
Total: R\$ 320.270,65			%:	33,63%	24,25%	42,12%									
			Repasso:	-	-	-									
			Contrapartida:	107.707,39	77.650,44	134.912,82									
			Outros:	-	-	-									
			Investimento:	107.707,39	77.650,44	134.912,82									
			%:	33,63%	57,88%	100,00%									
			Repasso:	-	-	-									
			Contrapartida:	107.707,39	185.357,83	320.270,65									
			Outros:	-	-	-									
			Investimento:	107.707,39	185.357,83	320.270,65									

7.3.1 O valor total estimado da contratação é de aproximadamente R\$ 320.270,65 (trezentos e vinte mil e duzentos e setenta reais com sessenta e cinco centavos.)



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA POR ITEM, LOTE OU GLOBAL.

8.1. O parcelamento não se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como **“menor preço global”** mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de que uma única empresa seja responsável pela execução da obra.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

10.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

11. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Galvão, 03 de junho de 2024.

Patricia Vazzatta Malichieski
Engenheira Civil
CPF 088.695.739-74
engenharia@galvao.sc.gov.br

12. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GALVÃO

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que autorizo a contratação nos termos concluídos.

Galvão, 03 de junho de 2024.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal